Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto Beberibe
CEP.: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



# PROJETO DE LEI N. 038/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 06/11/2025
PRESIDENTE

Institui o dia 14 de dezembro de cada ano como o Dia D em comemoração pela criação do Distrito de Paripueira e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 14 de dezembro de cada ano como o Dia D, em comemoração à criação do Distrito de Paripueira, que ocorreu em 14 de dezembro de 1965, por meio da Lei Estadual nº 8.339/1965.

**Art. 2º** O "Dia D - Criação do Distrito de Paripueira" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Beberibe, com o objetivo de celebrar a história, a cultura, as tradições e o desenvolvimento social e econômico da comunidade paripueirense.

**Art. 3º** Nesta data, o Poder Público Municipal poderá, isoladamente ou em parceria com entidades da sociedade civil, escolas, associações comunitárias e organizações culturais, promover atividades cívicas, culturais, educativas e esportivas, que ressaltem a importância histórica e o sentimento de pertencimento da população local.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CHICO CÂNDIDO**
**Vereador de Beberibe/CE**